

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO DO PIAUÍ
PRIMEIRA CÂMARA - RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 461/2005
PROCESSO ORIGINAL Nº 301.02255/2004
RECORRENTE: MOAGEIRA SERRA GRANDE LTDA. (IE 19.405.776-3)
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: FRANCISCO DE ASSIS MOURA ARAUJO
Sessão realizada em 14 de novembro de 2006

ACÓRDÃO Nº 171/2006

EMENTA: ICMS. Obrigação principal. Falta de recolhimento do ICMS apurado.

1. Não recolhimento de ICMS normal apurado e declarado em livro próprio e na GIM.
2. Recurso conhecido e não provido.
3. Decisão unânime.

Sala de Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado do Piauí, em Teresina, 21 de novembro de 2006.

Francisco de Assis Moura Araújo – Presidente e Relator

José de Sousa Brito – Conselheiro

José de Deus Lacerda Filho – Conselheiro

Carlos Augusto de Assunção Rodrigues – Conselheiro

Christianne Arruda – Procuradora do Estado